

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

(Do Sr. Ivan Valente)

Requer informações à Ministra de Estado do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, relativas ao licenciamento ambiental federal da Rodovia Régis Bittencourt – BR 116 no trecho da Serra do Cafezal, estado de São Paulo.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que, após consulta à Mesa, sejam requeridas à Ministra de Estado do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, informações relativas ao licenciamento ambiental federal da Rodovia Régis Bittencourt – BR 116 no trecho da Serra do Cafezal, estado de São Paulo:

- 1) Está em curso, junto ao IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, um eventual processo de adequação do licenciamento ambiental do projeto de ampliação da rodovia, para o trecho da Serra do Cafezal? Informar e justificar.
- 2) O IBAMA solicitou EIA/RIMA quando este Licenciamento passou para o âmbito Federal? Quando ocorreram complementações e ou solicitações de novos estudos ambientais?
- 3) A rodovia a ser duplicada, no trecho da Serra do Cafezal, está em território de Unidades de Conservação, a saber: Parque Estadual da Serra do Mar, Parque Estadual do Jurupará, Iterei Refúgio Particular de Animais Nativos e na APA da Serra do Mar. Isso, - embora o licenciamento da obra esteja sob responsabilidade do IBAMA - indicaria que os responsáveis por estas unidades devam ser ouvidos no processo de readequação do projeto?
- 4) O Empreendedor já apresentou ao IBAMA, estudos ambientais do projeto, inclusive uma eventual proposta de alteração no traçado da rodovia, cujo objetivo, seria o de minimizar alguns dos impactos do empreendimento sobre as Unidades de Conservação abrangidas pela obra?
- 5) Fornecer informações detalhadas sobre o andamento da Licença de Instalação requerida ao IBAMA pela Autopista Régis

Bittencourt S/A, para o trecho fracionado de quatro quilômetros, dos kms 344 ao 348;

6) Conforme estabelece o ritual de licenciamento ambiental em nosso País, este Ministério atenderá as demandas por realização de Audiências Públicas (AP), devido aos vários ajustes nos traçados propostos?

7) Segundo informações obtidas no sítio do IBAMA, o Processo 02001.005352/2007-51 sofreu uma alteração de valor de R\$ 4.997.000,00 para R\$ 8.700.000,00. Quais são as justificativas para esta substantiva alteração de valor?

JUSTIFICAÇÃO

A Rodovia Régis Bittencourt – BR 116 possui 402,6 km de extensão, constituindo em importantíssima via de ligação entre as capitais São Paulo/SP e Curitiba/PR, com elevadíssima movimentação de cargas e passageiros ao longo de toda a sua extensão, particularmente alta nas proximidades dos grandes centros.

No entanto, para além de sua relevância enquanto uma das principais vias de tráfego do país, o trecho da Serra do Cafezal é conhecido pela importância de seus recursos naturais. Interferências nas cabeceiras do Ribeira de Iguape, nas cristas do Planalto Atlântico, sem o efetivo balizamento das alternativas tecnológicas contemporâneas e de traçado mais adequadas causarão danos irreparáveis no âmbito global, nacional e local, e potencializarão a já tão delicada realidade existente do Alto ao Baixo Ribeira quanto aos processos de deslizamentos, quedas de barreiras, afundamentos de pista, assoreamentos, enchentes calamitosas e invasão do mar, com prejuízos não apenas para as populações do Vale do Ribeira.

Este Requerimento tem o propósito de levantar informações essenciais para a melhor compreensão deste contexto, particularmente após o licenciamento ambiental federal, que no momento tem como empreendedor da ampliação do trecho da Serra do Cafezal o grupo OHL Brasil – Obrascon Huarte Lain. Nesse sentido, contamos com a colaboração dos nobres pares para a sua aprovação.

Ivan Valente

Deputado Federal – PSOL/SP